



**Bruxelas, 12 de maio de 2021
(OR. en)**

**8470/1/21
REV 1**

**COMPET 324
MI 313
DIGIT 54**

NOTA

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	8470/21
Assunto:	Tirar partido da competitividade e influência mundial da União Europeia através de um Pacote sobre Serviços Digitais ambicioso - Debate de orientação

Junto se envia, à atenção das delegações, uma nota da Presidência sobre "Tirar partido da competitividade e influência mundial da União Europeia através de um Pacote sobre Serviços Digitais ambicioso", tendo em vista o Conselho (Competitividade) de 27 de maio de 2021.

Tirar partido da competitividade e influência mundial da União Europeia através de um Pacote sobre Serviços Digitais ambicioso

Nota da Presidência

1. A Presidência portuguesa foi afetada pelas consequências económicas e sociais da atual pandemia de COVID-19 e pelo processo de recuperação subsequente. Por sua vez, esta situação veio demonstrar a necessidade de a Europa aproveitar a dinâmica da digitalização, nomeadamente com vista a reforçar a competitividade da União Europeia. Para este fim, a Presidência assumiu a missão de promover a transição digital da economia, da sociedade e da administração pública, tendo igualmente em vista contribuir para a soberania digital da Europa.
2. A reunião do Conselho (Competitividade) representa uma excelente oportunidade para realizar um debate sobre os progressos alcançados no domínio da transição digital da nossa economia, bem como uma ocasião para refletir sobre a futura evolução e as prioridades futuras, nomeadamente no que diz respeito a reforçar o mercado único, que constitui um dos nossos ativos mais valiosos para fortalecer a soberania digital da Europa.
3. A fim de aproveitar ao máximo as oportunidades da digitalização, é necessário assegurar as condições adequadas para que o mercado único se mantenha aberto e plenamente funcional, para atrair e reter o investimento e o talento, para permitir que os empresários e as PME digitais entrem no mercado, se expandam e cresçam num ambiente equitativo e para tornar a UE o mercado digital mais competitivo da economia mundial.
4. Na sua declaração de 25 de março de 2021, os dirigentes convidaram os legisladores a avançarem rapidamente nos trabalhos sobre o Pacote sobre Serviços Digitais — que é constituído pelas propostas relativas ao Regulamento Serviços Digitais e ao Regulamento Mercados Digitais —, tendo em vista reforçar o mercado único dos serviços digitais, criando um espaço digital mais seguro e condições para promover a inovação e a competitividade.

5. O Pacote sobre Serviços Digitais visa estabelecer um quadro de regras harmonizadas para a economia digital em toda a União, reforçando assim um mercado único dos serviços digitais. Com a proposta de Regulamento Serviços Digitais, as plataformas ficarão sujeitas a obrigações harmonizadas em matéria de dever de diligência relativamente ao alojamento e disseminação de conteúdos através dos seus serviços e às suas políticas de moderação, em conformidade com os direitos fundamentais (nomeadamente, a liberdade de expressão), contribuindo assim para um ambiente em linha mais seguro e previsível. Além disso, a proposta de Regulamento Mercados Digitais visa assegurar condições de mercado equitativas e disputáveis, de modo a que as empresas e os consumidores possam beneficiar das oportunidades digitais, permitindo a inovação, o crescimento e a criação de emprego.
6. As regras que regem os serviços digitais têm de estar atualizadas para fazerem face aos desafios do atual ambiente digital e também estar preparadas para o futuro, de modo a proporcionarem previsibilidade e darem resposta aos novos tipos de serviços e intervenientes que entram no mercado interno. A fim de permitir que as empresas se expandam e beneficiem de um mercado com 450 milhões de utilizadores, as regras têm de ser harmonizadas e claras a nível da União. Ao mesmo tempo, os regulamentos da UE devem assegurar condições de concorrência equitativas para todas as empresas, independentemente do local em que estejam sediadas, caso estas pretendam exercer atividade no mercado único europeu.
7. O Pacote sobre Serviços Digitais tem também um importante aspeto geopolítico: tem o potencial de voltar a fazer da União uma pioneira na criação de um quadro regulamentar moderno, equilibrado e sustentável, através do estabelecimento de um quadro de regras e de obrigações em matéria de dever de diligência para as plataformas em linha que seja conforme com os direitos fundamentais, bem como mediante a implementação de um conjunto de regras complementares ao direito da concorrência e alinhadas com a evolução dos mercados digitais.

8. Os dois instrumentos jurídicos do pacote são elementos fundamentais para tirar partido da soberania digital e influência mundial da União, conforme referido na Comunicação da Comissão sobre as Orientações para a Digitalização¹, que posiciona a UE como um líder mundial na economia e na sociedade digitais, através da sua rede de parcerias digitais internacionais, em que a cooperação regulamentar é um elemento fundamental.
9. A análise das duas propostas avançou a bom ritmo no Conselho e revelou uma concordância geral no que respeita aos objetivos e elementos fundamentais. Por conseguinte, começando pelos dois relatórios intercalares relativos ao Pacote sobre Serviços Digitais dos quais os ministros tomarão conhecimento na reunião do Conselho (Competitividade), a Presidência considera que é oportuno e politicamente relevante realizar um debate de orientação relacionado com o Pacote sobre Serviços Digitais, centrado, em particular, na sua importância estratégica para
i) o mercado único na era digital e *ii)* a autonomia estratégica aberta da União.
10. Os membros do Grupo de Alto Nível da Competitividade e Crescimento debateram, numa reunião informal, as vias para a soberania digital europeia e apoiaram, de forma geral, os objetivos e metas das Orientações para a Digitalização.
11. Por conseguinte, convidam-se os ministros a participarem num debate de orientação no Conselho (Competitividade) de 27 de maio de 2021 e a debaterem a seguinte questão:

Que aspetos específicos das futuras regras legislativas que regem os serviços e os mercados digitais devem ser considerados fundamentais para garantir um regulamentação ambiciosa, que assegure condições de concorrência equitativas e que seja verdadeiramente eficaz?

¹ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Orientações para a Digitalização até 2030: a via europeia para a Década Digital, COM/2021/118 final.